

CONTRATO Nº 57/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 57/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-FMMP/PI - E A EMPRESA CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA PARA ABRIGAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES/PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Modernização/MPPI, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.070.635/0001-44 estabelecida na Rua João Freire, nº 66-A, Centro, União dos Palmares, CEP: 57.800-000, representado pelo Sr. Marcondes dos Santos Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 1.711.075 e CPF (MF) nº 032.580.794-98 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 57/2019 (Tomada de Preços nº 04/2019), Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000758/2019-55, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Execução de reforma e ampliação de sala para abrigar a Promotoria de Avelino Lopes, no fórum da cidade, na Avenida Sérgio Gama, nº153, centro, Avelino Lopes - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 04/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 04/2019- MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 56.200,24 (cinquenta e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 4.4.90.51
- Unidade Orçamentária: 25102
- Projeto Atividade: 2390
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 118
- Empenho: 2019NE00038

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A Contratada terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem Especial de Serviço, para o início das obras.

6.2 A contar do início das obras, o prazo de execução das mesmas será de 90 (Noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice VI (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/Servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

9.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

9.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o "as built" da obra;
- f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

9.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização

da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

9.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

9.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

9.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.

9.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
- b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

9.9 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

11.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a

medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propositos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 2.1.1 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

10.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será no momento em que a Contratada ressarcir ao MPPI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no Item anterior:

11.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

11.3.2. pelo atraso no início da execução do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro – **Apêndice VI**;

11.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

11.4. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta

ou que fizer declaração falsa, garantido sempre o exercício do direito de ampla defesa, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, ficará impedida de licitar e contratar com Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.7. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos, formalmente, pela Equipe de fiscalização e pela Administração do MPPI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9 Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;

- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do

MP-PI, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 04 de setembro de 2019.

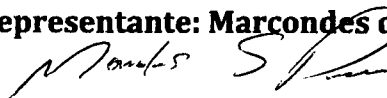
CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES
DE MOURA:43931650391
Dados: 2019.08.29 13:53:17
-03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Presidente do FMMP/PI

CP Construções e Engenharia Ltda

Representante: **Marcondes dos Santos Pereira**



Testemunhas

- 1 Eliziane Uzeda da Souza CPF 848.446.553-53
- 2 Raimundo Nonato Ferreira da Silva CPF 286.227.153-53

**ANEXO I
LOTE ÚNICO**

EMPRESA VENCEDORA: CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44;

REPRESENTANTE: MARCONDES DO SANTOS PEREIRA

TELEFONE/FAX: 3281-3475; (89) 8119-2951

E-MAIL: cpconstrucoesp@gmail.com; marcondesimperio@gmail.com

| ITEM | SINALETA SERV. (DESLT) | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUAN. | P. UNIT | P. PARCIAL | TOTAL |
|------|---------------------------|--|--------------------|-------|---------|------------|-----------------|
| | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 2.008,54 |
| 1.1 | 74209/00 1 | PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | m ² | 6,00 | 211,34 | 1.268,04 | |
| 1.2 | 73859/00 2 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (destocamento) | m ² | 18,79 | 0,21 | 3,95 | |
| 1.3 | 97622 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS | m ² | 8,40 | 6,90 | 57,96 | |
| 1.4 | 97626 | DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | m ³ | 1,53 | 73,19 | 111,98 | |
| 1.5 | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 6,42 | 0,41 | 2,63 | |
| 1.6 | 97665 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | unid. | 2,00 | 0,15 | 0,30 | |
| 1.7 | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 1,65 | 3,85 | 6,35 | |
| 1.8 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 1,89 | 1,12 | 2,12 | |
| 1.9 | 97640 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBRO-MINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 11,52 | 0,21 | 2,42 | |
| 1.10 | 97632 | REMOCAO DE RODAPE CERAMICO | m | 10,70 | 0,33 | 3,53 | |
| 1.11 | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 11,52 | 2,90 | 33,41 | |
| 1.12 | 72900 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) | m ³ Xkm | 87,06 | 4,63 | 403,09 | |
| 1.13 | 72888 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ | m ³ | 87,06 | 0,90 | 78,35 | |
| 1.14 | 84084 | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO | m ² | 11,52 | 1,06 | 12,21 | |
| 1.15 | COMP.01 | MANEJO DE AR CONDICIONADO | unid. | 1,00 | 19,54 | 19,54 | |
| 1.16 | COMP.02 | REMOÇÃO DE CAIXA PRE MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO | unid. | 1,00 | 2,66 | 2,66 | |
| 2. | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 2.015,45 |

| | | | | | | | |
|-----------|-----------|--|--------------------|-------|----------|----------|-----------------|
| 2.1 | 79482 | Aterro com areia com adensamento hidráulico (incluindo compactação) | m ³ | 11,33 | 35,16 | 398,36 | |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 6,23 | 10,44 | 65,04 | |
| 2.3 | 95467 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | m ³ | 8,31 | 152,63 | 1.268,36 | |
| 2.4 | 95474 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m ³ | 0,83 | 312,99 | 259,78 | |
| 2.5 | 97914 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | m ³ xkm | 11,33 | 1,21 | 13,71 | |
| 2.6 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) | m ³ | 11,33 | 0,90 | 10,20 | |
| 2. | | ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA | | | | | 2.523,18 |
| 3.1 | 87523 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m ² | 99,95 | 22,02 | 2.200,90 | |
| 3.2 | 72132 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m ² | 8,65 | 27,50 | 237,88 | |
| 3.3 | 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | m ³ | 1,94 | 177,26 | 343,88 | |
| 3.4 | 93182 | VERGA E CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | m | 4,60 | 14,69 | 67,57 | |
| 3.5 | 93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 4,60 | 14,45 | 66,47 | |
| 3.6 | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | m | 2,70 | 10,75 | 29,03 | |
| 3.7 | 95955 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 2,93 | 1.485,44 | 4.352,34 | |
| 3.8 | 94228 | Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 CM) | m | 6,00 | 37,03 | 222,18 | |
| 3.9 | 74202/001 | LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m ² | 12,13 | 37,63 | 456,45 | |
| 3.10 | 85662 | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m ² | 12,13 | 7,51 | 91,10 | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|-------|---|----------------|--------|--------|----------|-----------------|
| 3.11 | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m ² | 12,73 | 22,86 | 291,01 | |
| 3.12 | 94445 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | m ² | 12,73 | 14,72 | 187,39 | |
| 3.13 | 55960 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m ² | 12,73 | 1,97 | 25,08 | |
| 3.14 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL | m | 10,00 | 11,19 | 111,90 | |
| 4. SERVIÇOS | | | | | | | 1.762,97 |
| 4.1 | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 1,00 | 577,50 | 577,50 | |
| 4.2 | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 1,00 | 556,87 | 556,87 | |
| 4.3 | 94581 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m ² | 0,36 | 315,75 | 113,67 | |
| 4.4 | 94582 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. | m ² | 2,50 | 205,97 | 514,93 | |
| 5. PISO E REVESTIMENTO | | | | | | | 1.417,30 |
| 5.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 206,32 | 1,39 | 286,78 | |
| 5.2 | 87531 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 206,32 | 11,28 | 2.327,29 | |
| 5.3 | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2. AF_06/2014 | m ² | 27,72 | 32,16 | 891,48 | |
| 5.4 | 87272 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m ² | 15,34 | 34,01 | 521,71 | |
| 5.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 29,07 | 4,58 | 133,14 | |

| | | | | | | | |
|---|---------|--|----------------|--------|--------|--------|-----------------|
| 5.6 | 98555 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | m ² | 10,90 | 15,78 | 172,00 | |
| 5.7 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016 | m ² | 27,72 | 11,36 | 314,90 | |
| | | | | | | | 2.351,28 |
| 6.1 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO | m ² | 106,37 | 2,66 | 282,94 | |
| 6.2 | 88494 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO | m ² | 27,72 | 3,83 | 106,17 | |
| 6.3 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m ² | 206,32 | 0,82 | 169,18 | |
| 6.4 | 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m ² | 27,72 | 0,87 | 24,12 | |
| 6.5 | 88423 | PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS | m ² | 99,95 | 9,59 | 958,52 | |
| 6.6 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 27,72 | 4,97 | 137,77 | |
| 6.7 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 106,37 | 4,81 | 511,64 | |
| 6.8 | 40905 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMEOS | m ² | 7,98 | 7,63 | 60,89 | |
| 7. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA | | | | | | | 1.251,38 |
| 7.1 | 98281 | CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 30,00 | 1,49 | 44,70 | |
| 7.2 | 91872 | ELETRODUTO 1 POLEGADA | m | 30,00 | 4,23 | 126,90 | |
| 7.3 | COMP.03 | PONTO DE CAIXA SECA PARA LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" | und | 7,00 | 133,94 | 937,58 | |
| 7.4 | COMP.04 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS) | m | 30,00 | 3,57 | 107,10 | |
| 7.5 | 72337 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | und | 3,00 | 11,70 | 35,10 | |
| 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO | | | | | | | 1.886,60 |
| 8.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016. | und | 4,00 | 89,20 | 356,80 | |
| 8.2 | 93142 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS)10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016. | und | 6,00 | 99,92 | 599,52 | |
| 8.3 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 2,00 | 72,92 | 145,84 | |

| | | | | | | | |
|-----|-----------|---|-----|-------|--------|----------|----------|
| 8.4 | 93145 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 1,00 | 108,58 | 108,58 | |
| 8.5 | 73953/008 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 | 128,43 | 642,15 | |
| 8.6 | 73953/009 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA 15W | UND | 1,00 | 33,71 | 33,71 | |
| | | | | | | | 2.854,60 |
| 9.1 | 91784 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 20,00 | 22,00 | 440,00 | |
| 9.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA | Und | 1,00 | 65,49 | 65,49 | |
| 9.3 | 86932 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Und | 1,00 | 293,49 | 293,49 | |
| 9.4 | COMP. 05 | ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SNAITARIO TIPO CONVENCIONAL | Und | 1,00 | 21,60 | 21,60 | |
| 9.5 | 86938 | Cuba DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Und | 1,00 | 187,86 | 187,86 | |
| 9.6 | 91790 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 8,00 | 31,53 | 252,24 | |
| 9.7 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 2,00 | 41,76 | 83,52 | |
| 9.8 | 91795 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 40,00 | 32,31 | 1.292,40 | |
| 9.9 | 74166/001 | CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST. | und | 2,00 | 114,00 | 228,00 | |
| 10. | | DIVERSOS | | | | | 1.111,76 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|----------------|-------|--------|--------|------------------|
| 10.1 | 96109 | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado | m ² | 27,72 | 15,77 | 437,14 | |
| 10.2 | 96120 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 | m | 34,97 | 1,32 | 46,16 | |
| 10.3 | COMP. 06 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m ² | 27,72 | 0,43 | 11,92 | |
| 10.4 | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, l=15cm, e = 2,0cm | m | 1,90 | 50,63 | 96,20 | |
| 10.5 | 86895 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | und | 1,00 | 179,52 | 179,52 | |
| 10.6 | COMP. 07 | PORTA PAPEL TOALHA | und | 1,00 | 42,19 | 42,19 | |
| 10.7 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | und | 1,00 | 26,45 | 26,45 | |
| 10.8 | 95547 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | und | 1,00 | 37,63 | 37,63 | |
| 10.9 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m ³ | 0,59 | 397,55 | 234,55 | |
| TOTAL | | | | | | | 28.483,01 |
| TOTAL COM BDI 25,92% | | | | | | | 35.865,80 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI | | | | | | | 17.352,33 |
| CANTEIRO DE OBRA COM BDI | | | | | | | 2.982,11 |
| | | | | | | | 56.200,24 |

Teresina, 04 de setembro de 2019.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Dados: 2019.08.29 13:54:41 -03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura

Presidente do FMMP/PI

CP Construções e Engenharia Ltda

Representante: Marcondes dos Santos Pereira

Marcondes S.P.

5.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

- a) Espécie:** Contrato n.º 57/2019, firmado em 04 de setembro de 2019, entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ n.º 10.551.559/0001-63, e a empresa CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.070.635/0001-44;
- b) Objeto:** Execução de reforma e ampliação de sala para abrigar a Promotoria de Avelino Lopes, no fórum da cidade, na Avenida Sérgio Gama, nº153, centro, Avelino Lopes - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 04/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí;
- c) Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** n.º 19.21.0378.0000758/2019-55;
- e) Processo Licitatório:** Tomada de Preços n.º 04/2019;
- f) Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.;
- g) Valor:** A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 56.200,24 (cinquenta e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos);
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25102; Projeto/Atividade: 2390; Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Nota de Empenho: 2019NE00038;
- i) Signatários:** pela contratada: Sr. Marcondes dos Santos Pereira, CPF n.º 032.580.794-98, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Presidente do Conselho Gestor do FMMP/PI.

ANEXO I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44;
REPRESENTANTE: MARCONDES DO SANTOS PEREIRA
TELEFONE/FAX: 3281-3475; (89) 8119-2951
E-MAIL: cpconstrucoesp@gmail.com; marcondesimperio@gmail.com

| ITEM | SINAPI / SEINFRA/ORS E (*) | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT | P. UNIT | P. PARCIAL | TOTAL |
|------|----------------------------|---|-------|-------|---------|------------|---------------|
| 1. | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R \$ 2.008,54 |
| 1.1 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 6,00 | 211,34 | 1.268,04 | |
| 1.2 | 73859/002 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (destocamento) | m² | 18,79 | 0,21 | 3,95 | |
| 1.3 | 97622 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS | m² | 8,40 | 6,90 | 57,96 | |
| 1.4 | 97626 | DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | m³ | 1,53 | 73,19 | 111,98 | |
| 1.5 | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 6,42 | 0,41 | 2,63 | |
| 1.6 | 97665 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | unid. | 2,00 | 0,15 | 0,30 | |
| 1.7 | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 1,65 | 3,85 | 6,35 | |
| 1.8 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 1,89 | 1,12 | 2,12 | |
| 1.9 | 97640 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 11,52 | 0,21 | 2,42 | |
| 1.10 | 97632 | REMOCAO DE RODAPE CERAMICO | m | 10,70 | 0,33 | 3,53 | |
| 1.11 | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 11,52 | 2,90 | 33,41 | |
| 1.12 | 72900 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) | m³Xkm | 87,06 | 4,63 | 403,09 | |
| 1.13 | 72888 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ | m³ | 87,06 | 0,90 | 78,35 | |
| 1.14 | 84084 | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO | m² | 11,52 | 1,06 | 12,21 | |
| 1.15 | COMP.01 | MANEJO DE AR CONDICIONADO | unid. | 1,00 | 19,54 | 19,54 | |
| 1.16 | COMP.02 | REMOÇÃO DE CAIXA PRE MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO | unid. | 1,00 | 2,66 | 2,66 | |
| 2. | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 2.015,45 |

| | | | | | | | |
|------|-----------|---|---------|-------|----------|----------|----------|
| 2.1 | 79482 | Aterro com areia com adensamento hidráulico (incluindo compactação) | m³ | 11,33 | 35,16 | 398,36 | |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 6,23 | 10,44 | 65,04 | |
| 2.3 | 95467 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | m³ | 8,31 | 152,63 | 1.268,36 | |
| 2.4 | 95474 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m³ | 0,83 | 312,99 | 259,78 | |
| 2.5 | 97914 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | m³ x km | 11,33 | 1,21 | 13,71 | |
| 2.6 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) | m³ | 11,33 | 0,90 | 10,20 | |
| 3. | | ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA | | | | | 8.683,18 |
| 3.1 | 87523 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 99,95 | 22,02 | 2.200,90 | |
| 3.2 | 72132 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m² | 8,65 | 27,50 | 237,88 | |
| 3.3 | 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | m³ | 1,94 | 177,26 | 343,88 | |
| 3.4 | 93182 | VERGA E CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | m | 4,60 | 14,69 | 67,57 | |
| 3.5 | 93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 4,60 | 14,45 | 66,47 | |
| 3.6 | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | m | 2,70 | 10,75 | 29,03 | |
| 3.7 | 95955 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 2,93 | 1.485,44 | 4.352,34 | |
| 3.8 | 94228 | Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 CM) | m | 6,00 | 37,03 | 222,18 | |
| 3.9 | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m² | 12,13 | 37,63 | 456,45 | |
| 3.10 | 85662 | ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m² | 12,13 | 7,51 | 91,10 | |
| 3.11 | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m² | 12,73 | 22,86 | 291,01 | |
| 3.12 | 94445 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | m² | 12,73 | 14,72 | 187,39 | |
| 3.13 | 55960 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 12,73 | 1,97 | 25,08 | |
| 3.14 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL | m | 10,00 | 11,19 | 111,90 | |
| 4. | | ESQUADRIAS | | | | | 1.762,97 |
| 4.1 | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E | und | 1,00 | 577,50 | 577,50 | |

| | | INSTALAÇÃO | | | | | |
|-----|---------|--|-----|--------|--------|----------|----------|
| 4.2 | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 1,00 | 556,87 | 556,87 | |
| 4.3 | 94581 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 0,36 | 315,75 | 113,67 | |
| 4.4 | 94582 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. | m² | 2,50 | 205,97 | 514,93 | |
| 5. | | PISO E REVESTIMENTO | | | | | 4.647,30 |
| 5.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 206,32 | 1,39 | 286,78 | |
| 5.2 | 87531 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 206,32 | 11,28 | 2.327,29 | |
| 5.3 | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2. AF_06/2014 | m² | 27,72 | 32,16 | 891,48 | |
| 5.4 | 87272 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 15,34 | 34,01 | 521,71 | |
| 5.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 29,07 | 4,58 | 133,14 | |
| 5.6 | 98555 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | m² | 10,90 | 15,78 | 172,00 | |
| 5.7 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016 | m² | 27,72 | 11,36 | 314,90 | |
| 6. | | PINTURA | | | | | 2.251,23 |
| 6.1 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO | m² | 106,37 | 2,66 | 282,94 | |
| 6.2 | 88494 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO | m² | 27,72 | 3,83 | 106,17 | |
| 6.3 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 206,32 | 0,82 | 169,18 | |
| 6.4 | 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 27,72 | 0,87 | 24,12 | |
| 6.5 | 88423 | PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS | m² | 99,95 | 9,59 | 958,52 | |
| 6.6 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 27,72 | 4,97 | 137,77 | |
| 6.7 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 106,37 | 4,81 | 511,64 | |
| 6.8 | 40905 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMASOS | m² | 7,98 | 7,63 | 60,89 | |
| 7. | | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA | | | | | 1.251,38 |
| 7.1 | 98281 | CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 30,00 | 1,49 | 44,70 | |
| 7.2 | 91872 | ELETRODUTO 1 POLEGADA | m | 30,00 | 4,23 | 126,90 | |
| 7.3 | COMP.03 | PONTO DE CAIXA SECA PARA LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" | und | 7,00 | 133,94 | 937,58 | |

| | | | | | | | |
|-----|-----------|---|-----|-------|--------|----------|----------|
| 7.4 | COMP.04 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS) | m | 30,00 | 3,57 | 107,10 | |
| 7.5 | 72337 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | und | 3,00 | 11,70 | 35,10 | |
| 8. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO | | | | | 1.886,60 |
| 8.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016. | und | 4,00 | 89,20 | 356,80 | |
| 8.2 | 93142 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS)10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016. | und | 6,00 | 99,92 | 599,52 | |
| 8.3 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 2,00 | 72,92 | 145,84 | |
| 8.4 | 93145 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | und | 1,00 | 108,58 | 108,58 | |
| 8.5 | 73953/008 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 5,00 | 128,43 | 642,15 | |
| 8.6 | 73953/009 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA 15W | UND | 1,00 | 33,71 | 33,71 | |
| 9. | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS / LOUÇAS E FERRAGENS | | | | | 2.864,60 |
| 9.1 | 91784 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 20,00 | 22,00 | 440,00 | |
| 9.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA | Und | 1,00 | 65,49 | 65,49 | |
| 9.3 | 86932 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Und | 1,00 | 293,49 | 293,49 | |
| 9.4 | COMP. 05 | ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SNAITARIO TIPO CONVENCIONAL | Und | 1,00 | 21,60 | 21,60 | |
| 9.5 | 86938 | Cuba DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Und | 1,00 | 187,86 | 187,86 | |
| 9.6 | 91790 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 8,00 | 31,53 | 252,24 | |
| 9.7 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 2,00 | 41,76 | 83,52 | |
| 9.8 | 91795 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | m | 40,00 | 32,31 | 1.292,40 | |
| 9.9 | 74166/001 | CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST. | und | 2,00 | 114,00 | 228,00 | |
| 10. | | DIVERSOS | | | | | 1.111,76 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|----------------|-------|--------|--------|------------------|
| 10.1 | 96109 | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado | m ² | 27,72 | 15,77 | 437,14 | |
| 10.2 | 96120 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 | m | 34,97 | 1,32 | 46,16 | |
| 10.3 | COMP. 06 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m ² | 27,72 | 0,43 | 11,92 | |
| 10.4 | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, l=15cm, e = 2,0cm | m | 1,90 | 50,63 | 96,20 | |
| 10.5 | 86895 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | und | 1,00 | 179,52 | 179,52 | |
| 10.6 | COMP. 07 | PORTA PAPEL TOALHA | und | 1,00 | 42,19 | 42,19 | |
| 10.7 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | und | 1,00 | 26,45 | 26,45 | |
| 10.8 | 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | und | 1,00 | 37,63 | 37,63 | |
| 10.9 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m ³ | 0,59 | 397,55 | 234,55 | |
| TOTAL | | | | | | | 28.483,01 |
| TOTAL COM BDI 25,92% | | | | | | | 35.865,80 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI | | | | | | | 17.352,33 |
| CANTEIRO DE OBRA COM BDI | | | | | | | 2.982,11 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 56.200,24 |

Teresina, 04 de setembro de 2019.

5.2. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CNPJ nº 05.805.924/0001-89

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de reforma de sala para abrigar os servidores do RH e do SQVT, no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Termo de Referência).

TIPO: Menor preço.

TOTAL DE LOTES: Lote I (01 serviço).

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de **R\$ 79.531,01 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo).**

ENDEREÇO: Coordenadoria de Licitações e Contratos, Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11 de setembro de 2019 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos.

CADASTRAMENTO PRÉVIO

Licitantes Não Cadastrados: até o dia 26/09/2019 (horário local)

ENTREGA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

Até o dia 30/09/2019, às 09:00 (horário local)

--SESSÃO DE ABERTURA: dia 30/09/2019, às 09:00 (horário local)

DATA: 09 de setembro de 2019.

PRESIDENTE DA CPL: Cleyton Soares da Costa e Silva

5.3. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, longarinas e armários), com montagem inclusa, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (9 itens); Lote II (5 itens); Lote III (5 itens)

VALOR TOTAL: R\$ 4.823.972,60 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11 de setembro de 2019 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações